



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO CGA Nº 104/2010

UNIDADE/SECRETARIA: Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Secretaria de Estado dos Transportes

ASSUNTO: Suposta má qualidade das reformas promovidas pelo DER, em estradas de São Paulo.

Senhor Presidente,

Tratam os autos sobre auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado no âmbito do DER, sobretudo no que tange a suposta má qualidade das reformas promovidas pela referida Autarquia em estradas de São Paulo.

Tem-se que a questão é parte integrante do processo TC – A 31.159/026/2009, referente ao acompanhamento, elaborado e coordenado pela Diretoria de Contas do Governador, de programas e ações do Governo do Estado, no ano de 2009, especificamente, do Programa 1606: Ampliação, Recuperação e Modernização da Malha Rodoviária, do qual foram selecionadas pela Auditoria as Ações 1114 – Estradas Vicinais, 1418 - Duplicação e Implantação de Rodovias Estaduais, 1419 – Recuperação de Rodovias Estaduais, 2097 – Terminais Rodoviários - Reformas e Ampliações, iniciadas a partir de janeiro de 2008.

Visando dirimir as dúvidas o DER, apresentou ao Tribunal de Contas relatório de justificativas, informações e observações, para elucidar os apontamentos feitos pela Auditoria de Natureza Operacional (anexo II).

Referido relatório foi acolhido pelo Egrégio Tribunal, conforme se verifica no Parecer Prévio acostado às fls. 8/10, cujos tópicos destacamos:

“...Considerando, por fim, o relatório do processo e sua discussão na sessão plenária, conforme consta das respectivas Notas Taquigráficas,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, após discussão e votação da matéria, realizadas em sessão extraordinária de 23 de junho de 2010, e à vista do que consta do processo e de seus anexos, notadamente das conclusões




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*dos órgãos instrutivos e técnicos, incluindo a manifestação da douta Procuradoria da Fazenda do Estado, as quais fazem parte integrante deste, resolve emitir Parecer Prévio favorável à aprovação das **CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, com as recomendações contidas no voto do Relator, tudo nos termos e para os efeitos de direito, excetuados os atos pendentes de exame e/ou julgamento pela Corte**".*

Isto posto, considerando que as questões suscitadas na referida Auditoria foram sanadas, propõe-se o arquivamento do processo.

CGA, 01 de dezembro de 2014.


Valdir Anzelotti
Corregedor


Marcó Antonio Feitosa
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA Nº 104/2010 – SPDOC.CC 64617/10

Unidade: Departamento de Estradas de Rodagem – DER

Secretaria: Secretaria de Logística e Transportes

Assunto: Suposta má qualidade em reformas promovidas pelo DER, em estradas de São Paulo.

- 1) Vistos.
- 2) Cuida-se de procedimento correccional instaurado em virtude de reportagem jornalística, dando conta de que auditoria aleatória realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo teria apontado suposta má qualidade de reformas promovidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, vinculado à Secretaria de Logística e Transportes.
- 3) Conforme relatado a fls. 14/15, o DER apresentou ao Tribunal de Contas relatório de justificativas, informações e observações, visando ao esclarecimento dos pontos suscitados pela Auditoria de Natureza Operacional, relatório esse que compõe o anexo II do presente expediente.
- 4) À luz dos esclarecimentos prestados pelo DER, bem como do parecer prévio favorável emitido pelo TCE nos autos do Processo TC-2.685/026/2009, o relatório de fls. 14/15, ora acolhido, conclui não haver motivos que justifiquem a continuidade dos trabalhos correccionais no âmbito desta Corregedoria Geral da Administração.
- 5) Dessarte, remetam-se os autos à Casa Civil, para conhecimento.

CGA, 12 de dezembro de 2014


GUSTAVO UNGARO
PRESIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° :- CGA-104/10 (CC-64.617/10)

INTERESSADO :- CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO :- Apuração de suposta má qualidade em reformas promovidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem-DER, em estradas de São Paulo, através de auditoria aleatória realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O DER apresentou ao Tribunal relatório de justificativas, informações e observações, visando esclarecimento dos pontos suscitados, não havendo motivos que justifiquem a continuidade dos trabalhos no âmbito da CGA.

Ciente do relatório de fls. 14/15, acolhido pelo Senhor Presidente da CGA às fls. 16.

Restitua-se ao referido órgão corregedor para os devidos fins.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, em 24
de dezembro de 2014

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Moacir Rossetti
Secretário Adjunto da Casa Civil